



**CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA**  
**Estado Do Paraná**

**PORTARIA N.º 47, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022**

Concede Adicional por Tempo de Serviço "quinqüênio" para Servidor Efetivo da Câmara Municipal de Medianeira.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, com Base no artigo 63 da Lei Municipal n.15/92,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º Conceder**, a partir de 27 de setembro de 2022, ao Senhor Jones Silveira dos Santos, servidor efetivo da Câmara Municipal de Medianeira, ocupante do cargo de Assessor Administrativo, nível D, referencia II, Adicional por tempo de serviço de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento de seu cargo efetivo, pelo quinquênio de efetivo exercício no serviço público municipal, conforme preceitua o artigo 63 da Lei Municipal n.15/92, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos do município.

Parágrafo único. O adicional corresponde ao segundo quinquênio relativo ao período aquisitivo de 21 de fevereiro de 2016 a 26 de setembro de 2022, período prolongado devido aos efeitos da Lei Complementar nº 173/2020.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Medianeira, 26 de setembro de 2022.

  
Marcos Berta  
Presidente

**Câmara Municipal de Medianeira - Depto. de Protocolo**

Certifico para os devidos fins que este ato está publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Medianeira, na Edição nº 2639, de 26/09/2022, página 12.

Servidor responsável: \_\_\_\_\_  
